



DECRETO Nº. 170/2021,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 26/11/2021
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido formalizado pela servidora **ZILMA ALVES PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10009 e respectiva carta de concessão de aposentadoria por invalidez, emanada do Instituto Nacional de Seguro Social.

DECRETA:

Art. 1º. Declarar nos termos do inciso V, art. 37 c/c inciso I do art. 38, da Lei Municipal 552/2014 de 15 de abril de 2014, a **VACÂNCIA** do cargo pela servidora **ZILMA ALVES PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10009, concursada no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 103/2007 de 28 de maio de 2007, do quadro de provimento efetivo da administração do Município de Araguaçu, em virtude da concessão de aposentadoria por de invalidez concedida pela Previdência Social.

Art. 2º. Ressalvando que a servidora encontra-se de licença por interesse particular, pelo período de 01/02/2021 a 31/01/2023, conforme ditames da Portaria nº 009/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Fica o departamento de Recursos Humanos designado a promover os registros e lançamentos necessários.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal